



CAMPO LARGO

PROJETO DE LEI N° 76, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Dá nova redação ao art. 12, da Lei Municipal nº 3.083, de 15 de agosto de 2019, alterado pela Lei Municipal nº 3.345, de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Política Étnico Racial (COMPET) conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

Art. 1º O art. 12, da Lei Municipal nº 3.083, de 15 de agosto de 2019, alterado pela Lei Municipal nº 3.345, de 24 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. O Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FUMDIPIR, será administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Políticas Étnico Raciais - COMPET, o qual será constituído de:"(NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 05 de dezembro de 2022.

MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:836772
40972

Assinado de forma digital
por MAURICIO ROBERTO
RIVABEM:83677240972
Data: 2022.12.05
10:56:07 -03'00'

Maurício Rivabem.
Prefeito Municipal.